



Número: **0052981-38.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 23.000,00**

Assuntos: **Propriedade Intelectual / Industrial, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO) marisete fedrigo (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR (EXECUTADO)		VANESSA CAPELI PEREIRA (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69263 028	16/02/2023 16:58	Comprovante de pagamento de guia	Documento de Comprovação

AO JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO DE JOÃO PESSOA/PB

Autos nº 0052981-38.2014.815.2001

ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, por intermédio da advogada signatária, informar que a guia de custas finais já paga, conforme comprovante - anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

VANESSA CAPELI PEREIRA
OAB/PR 31.377

